



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**N.1480.01.0000879/2022-05 /2023**

RESOLUÇÃO CONJUNTA CEAS/SEDESE Nº 01/2023, 05 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, juntamente com a Secretária de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do art. 13 da Lei Estadual nº. 12.262 de 23 de julho de 1996,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Convocar ordinariamente a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

**Art. 2º** - A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social se realizará de forma presencial, nos dias 3, 4 e 5 de outubro de 2023, em local a ser divulgado posteriormente.

**Parágrafo Único.** O processo conferencial estadual será precedido das conferências municipais, que deverão ser realizadas no período de 3 de abril a 15 de julho de 2023 e de pré-conferências regionais.

**Art. 3º** - A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social se dará em conformidade com o tema “Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos”, proposto pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

**Parágrafo Único.** A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social abordará 5 (cinco) Eixos:

**I. EIXO 1 - FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

**II. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

**III. EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS?

**IV. EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

**V. EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

**Art. 4º** - A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social e suas pré-conferências regionais serão organizadas por Grupo de Trabalho designado para este fim e coordenado pela Mesa Diretora do Conselho.

**Parágrafo Único.** O Grupo de Trabalho de que trata o caput será composto respeitando-se a paridade das representações.

**Art. 5º** - A regulamentação do processo conferencial será detalhado em resolução específica, em conformidade com as orientações emanadas pelo CNAS.

**Art. 6º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2023.

### **ARLETE ALVES DE ALMEIDA**

Presidenta do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais - CEAS-MG

### **ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI**

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE ALVES DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 05/01/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, Secretário(a) de Estado**, em 06/01/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **58863226** e o código CRC **9AFED009**.

Referência: Processo nº 1480.01.0000879/2022-05

SEI nº 58863226